



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR



PORTARIA Nº 033/2021

PRORROGA OS EFEITOS DAS PORTARIAS TJMRS Nº
022/2021 E 026/2021 ATÉ 15 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O CORREGEDOR-GERAL DA JME, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial as conferidas nos incisos XIV e XXXIII do art. 9º e art. 14 do Regimento Interno do TJMRS,

CONSIDERANDO os atos normativos do CNJ relativos ao estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Federal nº 06/2020, em razão da pandemia mundial por Covid-19, em especial, a Recomendação CNJ Nº 62/2020 e as Resoluções CNJ Nºs 313/2020; 314/2020; 317/2020; 318/2020; 322/2020 e 330/2020 as quais, entre outras medidas, facultam aos Presidentes dos Tribunais decidirem sobre a realização de atividades presenciais e remotas no âmbito das suas unidades jurisdicionais e administrativas, observadas as ações necessárias para prevenção do Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO a manutenção e agravamento do quadro de circulação viral e da contaminação por Coronavírus no Estado do Rio Grande do Sul, com recordes no número de infectados, mortes diárias e ocupação de leitos hospitalares, conforme informes do Executivo Estadual que recomenda ações efetivas que possam diminuir a transmissibilidade do Coronavírus a partir do comportamento individual e coletivo na sociedade gaúcha;

CONSIDERANDO que o aumento de casos da transmissão da Covid-19, tem se refletido entre os servidores da JME e seus familiares;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade jurisdicional da Justiça Militar com a viabilidade de prestação jurisdicional remota e a necessidade de assegurar condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da saúde de magistrados, servidores, agentes públicos, advogados e usuários em geral;

RESOLVEM:

Art. 1º - Prorrogar até 15 de abril de 2021 os efeitos das Portarias TJMRS nº

22/2021 e nº 26/2021 que suspendem as atividades presenciais no âmbito da Justiça Militar Estadual e mantém sua prestação de forma remota, excepcionalizando a realização de atos presenciais no juízo de primeiro grau, quando assim determinado pelo magistrado, mantendo a fluência dos prazos processuais.

Art. 2º - A vigência da presente portaria, determinada no artigo anterior, pode ser prorrogada ou suspensa conforme avaliação das alterações do quadro de saúde pública vigente no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16/03/2021, mantidas as disposições dos atos normativos anteriores sobre a pandemia de Covid-19 que não contrariem a presente norma.

Art. 4º - Comunique-se o teor da presente portaria ao Tribunal de Justiça, Poder Executivo, Poder Legislativo, Ministério Público, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional RS, Defensoria Pública, Procuradoria-Geral do Estado, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Prefeitura Municipal de Passo Fundo, Prefeitura Municipal de Santa Maria, Secretaria de Segurança Pública do Estado, Comando-Geral da Brigada Militar, Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar e Conselho Nacional de Justiça.

Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 12 de março de 2021.

CEL FÁBIO DUARTE FERNANDES

DESEMBARGADOR MILITAR PRESIDENTE

CEL. SÉRGIO ANTONIO BERNI DE BRUM

DESEMBARGADOR MILITAR CORREGEDOR-GERAL

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Flávio Helmann
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Jose Helmann da Silva, Diretor-Geral**, em 12/03/2021, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Antônio Berni de Brum, Corregedor-Geral**, em 12/03/2021, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Duarte Fernandes, Desembargador Militar-Presidente**, em 12/03/2021, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0064719** e o código CRC **091D52A0**.

Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul
www.tjmrs.jus.br

